



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

## **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 23, DE 2021**

SF/21805.61789-06

Altera os arts. 100, 160 e 167 da Constituição Federal e do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para estabelecer o novo regime de pagamentos de precatórios, modificar normas relativas ao Novo Regime Fiscal e autorizar o parcelamento de débitos previdenciários dos Municípios; e dá outras providências.

### **EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se § 15 do art. 107 da Constituição Federal, previsto no art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O dispositivo em relação ao qual se propõe a supressão consta no art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021, para determinar que “*as emendas relativas às despesas obrigatórias, apresentadas na forma da alínea a do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, somente serão admitidas com a finalidade de incorporar o impacto da variação dos parâmetros de que trata o § 13 deste artigo ou de atos legais supervenientes ao envio do projeto de lei orçamentária pelo Poder Executivo*”.

A redação incluída sob o § 15 do art. 107 do ADCT, por meio do art. 2º da PEC nº 23, de 2021, restringe as emendas ao projeto de lei orçamentário anual e aos projetos que o modifiquem, relacionadas com a correção de erros ou omissões ou com os dispositivos do texto do projeto de lei, à incorporação do impacto da variação do parâmetro utilizado para a correção



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

do teto de gastos. Isto é, fica inviabilizada a correção de erro ou omissão de natureza material – que não interfere no mérito da proposta – no PLOA.

Considerando a imperativa necessidade de ser possível retificar a PLOA nos termos do inciso III do § 3º do art. 166 da CRFB em situações diversas da versada no § 15 do art. 107 da Constituição Federal, previsto no art. 2º da PEC nº 23, de 2021, é que se propõe a sua supressão.

SF/21805.61789-06

Sala das sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE